



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA/PGM/GP Nº 001/2022

Suspende os serviços presenciais na sede administrativa Dr. "Delfim Pinho Filho".

O Prefeito Municipal em Exercício de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o exponencial aumento de casos de servidores contaminados com a Covid-19, varianteOMICRON;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela não proliferação do vírus e saúde dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender até 21/01/2022 a execução de trabalho presencial aos servidores que prestem serviços na sede administrativa "Dr. Delfim Pinho Filho".

Art. 2º - Todos os servidores deverão prestar serviços em home office, por meio de teletrabalho ou outras formas de atendimento aos interesses públicos em cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º - Aos servidores convocados pelo Prefeito Municipal fica mantida a realização de trabalho presencial, respeitadas as medias sanitárias necessárias, como:

- I – distanciamento de 2 metros entre cada servidor;
- II – utilização de mascaras de proteção facial; e
- III – esterilização frequente das mãos com álcool em gel – vol. 70%.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 18 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

